



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE MEDICINA - CCO

EDITAL Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024 PARA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS QUE ATENDERÃO DURANTE O SEMESTRE ACADÊMICO 2024/1

A coordenadora do Curso de Medicina CCO, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019 e a Resolução UFSJ/CONEP nº 023/2021, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o semestre acadêmico 2024/1.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação da UFSJ durante o semestre acadêmico 2024/1.
- 1.2. Serão disponibilizadas 12 vagas para Monitor Voluntário distribuídas conforme o quadro abaixo:

Unidade Curricular	Vagas Voluntário	Data / Horário/ Local da seleção	E-mail para inscrição e informações	Condição para inscrição / Critérios para seleção	Professores / Banca
FC I e FC II	06	12/03 às 14h Sala 201 A	zandressa@ufsj.edu.br	CR	Andressa, Isabela e Clarissa
IC II IC III e IC IV	06	12/030 às 14h Sala 201 A	zandressa@ufsj.edu.br	CR	Andressa, Isabela e Clarissa

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do CCO/UFSJ em 2024/1 e que esteja inscrito, ou já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente.
- 2.2. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: Conforme quadro acima.
- 3.2. Horário e Local: **Diretamente no e-mail do docente responsável, nas datas e horários determinados para a seleção, conforme quadro acima.**
- 3.3. Documentação necessária: **Histórico Escolar atualizado e Ficha de Inscrição completamente preenchida** (disponível no link: <https://www.ufsj.edu.br/comed/monitoria.php>)

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias **12/03/2024** (conforme item 1.2 deste edital).
- 4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário estão divulgadas no quadro acima (conforme item 1.2 deste edital).
- 4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora conforme quadro acima.
- 4.4. A seleção para a monitoria deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 3 (três) docentes que tenham conhecimento, competência e/ou experiência com os conteúdos da unidade acadêmica para a qual se pretende selecionar o monitor.
- 4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:
 - a) Prova escrita e/ou oral;
 - b) Entrevista;



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE MEDICINA - CCO

c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação e nota de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O resultado será **divulgado pelos docentes responsáveis após cada seleção** até o dia 12/03/2024.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados por e-mail para a Coordenadoria do Curso de Medicina: **coordenacaomedicinacco@ufs.edu.br até as 12:00h do dia 13/03/2024.**

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: **13/03/2024**

7.2. Horário: **Até 16:00 horas**

Local: Página do Curso de Medicina

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Prestar apoio didático-pedagógico, sob a orientação do docente orientador, na unidade curricular para a qual foi selecionado;

8.2. Facilitar o relacionamento entre docentes e discentes na execução das atividades didático-pedagógicas;

8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo docente responsável pela unidade curricular assistida;

8.4. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

8.5. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;

8.6. Preencher o relatório de atividades de monitoria, conforme modelo disponível no sítio do SEACA no portal da UFSJ (<https://ufs.edu.br/seaca/monitoria.php>), e encaminhá-lo ao docente responsável para a avaliação;

8.7. Entregar o Relatório de Atividades de Monitoria à Coordenadoria do Curso em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento do prazo do Termo de Compromisso sob pena de inadimplência junto à UFSJ;

8.8. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

9.1. Ministras aulas regulares em substituição ao docente orientador;

9.2. Corrigir trabalhos e/ou atividades avaliativas;

9.3. Lançar notas ou preencher diários no sistema;

9.4. Substituir técnico-administrativos em atividades de sua competência, tais como serviços de secretaria ou laboratórios;

9.5. Exercer atividades insalubres; ou, ainda, executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

9.6. Exceder a carga horária indicada neste edital – 12 horas semanais.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

10.1. Realizar a seleção dos discentes que se inscreveram conjuntamente com a banca composta para tal finalidade;

10.2. Encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção de monitoria com as respectivas notas de quem dela participou;

10.3. Elaborar o plano de atividades de monitoria e divulgá-lo ao monitor;

10.4. Orientar o monitor quanto à metodologia de atendimento que deve ser utilizada para a unidade curricular;

10.5. Definir, em conjunto com o monitor o horário de atendimento de monitoria, visando a garantir a efetiva realização das atividades de monitoria sem prejuízo do desempenho acadêmico de quem as realiza;

10.6. Supervisionar as atividades exercidas na monitoria;

10.7. Acompanhar o cumprimento do horário e da frequência do monitor;

10.8. Orientar o monitor na elaboração do relatório de atividades de monitoria;

10.9. Avaliar e dar seu parecer quanto ao desempenho do monitor no relatório de atividades de monitoria;



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE MEDICINA - CCO

10.10. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

12. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

12.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.

12.2. O monitor, na condição voluntária, terá as mesmas obrigações que aqueles que perceberem remuneração, devendo cumprir a carga horária prevista.

12.2. No caso de existir desistência de vaga remunerada, e não havendo aprovados em sucessão a ela, a Coordenadoria poderá convocar voluntários que participaram do processo seletivo da mesma unidade curricular, para ocupar a vaga como bolsista obedecendo à ordem de classificação.

13. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	Conforme quadro do item 1.2
Processo Seletivo	12/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	Pelos docentes responsáveis após a seleção
Período para Recurso	Até as 16:00h do dia 12/03/2024 (e-mail da coordenação: coordenacaomedicinacco@ufsj.edu.br)
Divulgação do Resultado Final	13/03/2024 (até 16:00h) na página do curso
Contratação/ Assinatura dos termos de compromisso	Serão enviados os termos no dia 14/03/2024 e os alunos deverão escanear após assinatura e devolver até o dia 16/03/2024 pelo e-mail
Vigência	18/03/2024 a 12/07/2024

14. DO REGIME DE TRABALHO, E DA SUA VIGÊNCIA

14.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

14.2. Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia 12/07/2024.

15. DA RENOVAÇÃO

Parágrafo único: A renovação da monitoria (remunerada ou voluntária) poderá ser concedida por até 1 (um) período letivo subsequente à sua seleção. A partir dessa renovação, deve ser realizado novo processo seletivo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

16.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

16.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

16.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

16.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

16.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE MEDICINA - CCO

16.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

16.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

16.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

Divinópolis, 06 de março de 2024

Prof. Dra. Andressa Vinha Zanúncio
Coordenadora do Curso de Medicina CCO
Campus Centro Oeste Dona Lindu
Universidade Federal de São João del-Rei